Resolução nº : 13093/98
Protocolo nº : 337976/98
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Assunto : ADICIONAIS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Deferir a Eliza Ana Zenedin Kondo Langner, Procuradora do Estado junto a este Tribunal, o adicional qüinqüenal em 5 % (cinco por cento), a partir de 18 de agosto de 1998, nos termos do art. 170 da Lei Estadual nº 6174/70, em conformidade com os Pareceres nºs 9031/98 e 23268/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA